

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS COMPLEMENTARES AO RESULTADO DO
EDITAL 06/2013 - PIBIC/UEMG/FAPEMIG**

ORIENTADOR(A)**	PROPOSTA*
ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	IMAGENS BRUTAS: O INFORME NOS FILMES DE GUY MADDIN, E. ELIAS MERHIGE E BILL MORRISON
DOMINGOS SÁVIO LINS BRANDÃO	PROJETO "ACERVO MAESTRO CHICO ANICETO: CONTINUAÇÃO DA EDIÇÃO DE OBRAS RARAS E DA REVISÃO DO CATÁLOGO SEGUNDO AS NORMAS DO REPERTÓRIO BRASILEIRO DE FONTES MUSICAIS
RENATA CHRISTIAN DE OLIVEIRA PAMPLIN	A PERCEPÇÃO DE PROFESSORES DE ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM SOBRE O ENVOLVIMENTO PARENTAL

* As propostas assinaladas em negrito foram contempladas com duas bolsas de iniciação científica. O(a) orientador(a) deverá indicar dois bolsistas, obedecendo a documentação e prazo

** Lembramos que, nos termos do Edital, a bolsa só poderá ser implementada nos casos em que o professor orientador esteja vinculado à UEMG durante todo o período de vigência da mesma.

As propostas assinaladas com efeito sublinhado foram aprovadas com destaque.

IMPORTANTES:

1) A indicação do(s) bolsista(s) deverá ser feita pelo orientador, no prazo de **até três úteis** após a divulgação do resultado. O **formulário 10** deverá ser enviado juntamente com a documentação de indicação do bolsista, devidamente preenchido e assinado.

2) Para implementação da bolsa, o orientador e seu(s) bolsista(s) deverão estar devidamente cadastrados no Banco de Dados do Sistema **EVEREST** da FAPEMIG, através do link: <http://everest.fapemig.br/>. De acordo com a FAPEMIG, o pagamento da bolsa PIBIC está condicionado ao cadastro no sistema.

3) Antes da implementação da bolsa, os Professores contemplados deverão cadastrar seu(s) Projeto(s) no sistema **MAP** da PROPPG/UEMG. Entrando na INTRANET: clique em "SIGA" - "MAP - PROJETOS CIENTÍFICOS" e siga as instruções.

COMUNICADOS:

1) O prazo de vigência do Programa PIBIC/UEMG/FAPEMIG é de março de 2014 a fevereiro de 2015.

2) O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

